

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 006/2024

### ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROFESSORES PARA COMPOR CADASTRO DE RESERVA E ATUAR NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO DE 2025.

O **Prefeito de Itapiranga**, Estado de Santa Catarina, Sr. **Alexandre Gomes Ribas**, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Complementar n.º 39/2011, Lei Municipal n.º 2.153/2003, Lei Complementar n.º 28/2009 e alterações posteriores, e Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO aos interessados, que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo para preenchimento de vagas para funções temporárias, sob o Regime Estatutário, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, na classe inicial das categorias funcionais do Quadro do Magistério do Município de Itapiranga, constantes do quadro abaixo, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital e demais normas atinentes.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital de Processo Seletivo é disciplinado pelo art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, pela Lei Complementar n.º 39/2011, Lei Municipal n.º 2.153/2003, Lei Complementar n.º 28/2009 e alterações posteriores, e Lei Orgânica Municipal e suas atualizações.

1.2. A legislação Municipal a que se refere o subitem 1.1 está à disposição do candidato no endereço eletrônico <https://itapiranga.atende.net/cidadao>.

1.3. O Processo Seletivo será regido por este edital, supervisionado pela Comissão Organizadora da Prefeitura Municipal de Itapiranga – SC, e executado pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC, com sede na Rua Segundo Anibal Balbinot, n.º 189, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste – SC, telefone: (49) 3621-0795, endereço eletrônico <https://ameosc.org.br>.

1.4. Os atos elencados no Cronograma (Anexo I) deste edital serão publicados nos sites <https://ameosc.org.br> e <https://itapiranga.atende.net/cidadao>.

1.5. A inscrição no Processo Seletivo implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste edital, inclusive que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados para possibilitar a efetiva execução do Processo Seletivo com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu(s) nome(s), número de inscrição, data de nascimento, notas e resultados preliminares e finais, recursos, e o envio de convocações pela Prefeitura Municipal por WhatsApp, SMS (Short Message Service) ou e-mail cadastrados através da ficha de inscrição eletrônica no site da AMEOSC, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).



1.6. É de responsabilidade do candidato conhecer a legislação mencionada no edital e demais determinações referentes ao Processo Seletivo, assegurando-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para participar das provas, bem como dos documentos necessários exigidos para o cargo, por ocasião da nomeação, se aprovado e convocado.

1.7. Os horários previstos neste Edital seguem o horário oficial de Brasília (DF).

**1.8. O presente Processo Seletivo é válido para o ano letivo de 2025. O referido Edital de Processo Seletivo, poderá ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e necessidade da Administração municipal.**

**Parágrafo único: em caso de prorrogação conforme item 1.8 será seguida a classificação do primeiro ao último colocado para escolha de aulas, independente de já terem sido convocados para escolha anteriormente ou não.**

1.9. São condições para participação no presente Processo Seletivo:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Constituição Federal - § 1º do Art. 12, de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98 - Art. 3º);
- b) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também com as obrigações do serviço militar;
- c) Ter conhecimento e concordar com todas as exigências contidas neste edital;
- d) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função na data da admissão e provimento ao cargo;
- e) Possuir aptidão física e mental para o exercício funcional respectivo.

1.10. O candidato deve comprovar a idade mínima de 18 anos e a escolaridade/requisitos exigidos no edital no ato da contratação, sob pena de ser automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

1.11. A Prefeitura Municipal de Itapiranga – SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou estadia de candidatos para a realização das provas deste edital.

1.12. As provas serão realizadas nas seguintes modalidades:

- a) **Prova Objetiva:** de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos, conforme o item 8 deste Edital.
- b) **Prova de Títulos:** de caráter classificatório, conforme o item 9 deste Edital.

## **2. DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E HABILITAÇÃO**

2.1. As vagas destinam-se aos cargos abaixo delineados e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo a que pretendem concorrer, com as seguintes especificações:



**Quadro I – Professores Habilitados**

<b>Cargo</b>	<b>Nº Vagas</b>	<b>Vencimento</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Habilitação</b>	<b>Tipo de Prova</b>	<b>Taxa Inscrição (R\$)</b>
Professor Ensino Fundamental e Educação Infantil (Educação Infantil)	CR*	R\$ 4.580,57 (Ref. 40 horas)	10, 20 ,30, 40h/sem	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior em Pedagogia com Habilitação em <u>Educação Infantil.</u>	Objetiva e Títulos	80,00
Professor Ensino Fundamental e Educação Infantil (Anos Iniciais)	CR*	R\$ 4.580,57 (Ref. 40 horas)	10, 20 ,30, 40h/sem	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior em Pedagogia com Habilitação em <u>Anos Iniciais.</u>	Objetiva e Títulos	80,00
Professor de Geografia	CR*	R\$ 4.580,57 (Ref. 40 horas)	10, 20 ,30, 40h/sem	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior específico na área de atuação.	Objetiva e Títulos	80,00
Professor de Arte	CR*	R\$ 4.580,57 (Ref. 40 horas)	10, 20 ,30, 40h/sem	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior específico na área de atuação.	Objetiva e Títulos	80,00
Professor de Ciências	CR*	R\$ 4.580,57 (Ref. 40 horas)	10, 20 ,30, 40h/sem	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior específico na área de atuação.	Objetiva e Títulos	80,00
Professor de Língua Estrangeira (Inglês)	CR*	R\$ 4.580,57 (Ref. 40 horas)	10, 20 ,30, 40h/sem	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior específico na área de atuação.	Objetiva e Títulos	80,00
Professor de Educação Física – Licenciatura em Educação Física**	CR*	R\$ 4.580,57 (Ref. 40 horas)	10, 20 ,30, 40h/sem	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior específico na área de atuação.	Objetiva e Títulos	80,00
Professor de Educação Física – Bacharelado em Educação Física***	CR*	R\$ 4.580,57 (Ref. 40 horas)	10, 20 ,30, 40h/sem	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior específico na área de atuação.	Objetiva e Títulos	80,00
Professor de Matemática	CR*	R\$ 4.580,57 (Ref. 40 horas)	10, 20 ,30, 40h/sem	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior específico na área de atuação.	Objetiva e Títulos	80,00
Professor de História	CR*	R\$ 4.580,57 (Ref. 40 horas)	10, 20 ,30, 40h/sem	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior específico na área de atuação.	Objetiva e Títulos	80,00



Professor de Língua Portuguesa (Português)	CR*	R\$ 4.580,57 (Ref. 40 horas)	10, 20 ,30, 40h/sem	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior específico na área de atuação.	Objetiva e Títulos	80,00
Segundo Professor	CR*	R\$ 4.580,57 (Ref. 40 horas)	10, 20 ,30, 40h/sem	Portador de Certificado de Conclusão de Licenciatura em Educação Especial; ou curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, com Habilitação em Educação Especial e/ou 120 horas de cursos de complementação pedagógica na área de Educação Especial.	Objetiva e Títulos	80,00

\*CR: Cadastro de Reserva.

### **Quadro II – Professores Não Habilitados**

Cargo/Função	Nº Vagas	Vencimento	Carga Horária Semanal	Habilitação	Tipo de Prova	Taxa Inscrição (R\$)
Professor Ensino Fundamental e Educação Infantil (Educação Infantil e Anos Iniciais)	CR*	R\$ 4.580,57 (Ref. 40 horas)	10, 20 ,30, 40h/sem	Habilitação mínima no magistério ou portador de atestado de frequência em Pedagogia.	Objetiva e Títulos	60,00
Professor de Geografia	CR*	R\$ 4.580,57 (Ref. 40 horas)	10, 20 ,30, 40h/sem	Cursando nível superior específico na área de atuação.	Objetiva e Títulos	60,00
Professor de Arte	CR*	R\$ 4.580,57 (Ref. 40 horas)	10, 20 ,30, 40h/sem	Cursando nível superior específico na área de atuação.	Objetiva e Títulos	60,00
Professor de Ciências	CR*	R\$ 4.580,57 (Ref. 40 horas)	10, 20 ,30, 40h/sem	Cursando nível superior específico na área de atuação.	Objetiva e Títulos	60,00
Professor de Língua Estrangeira (Inglês)	CR*	R\$ 4.580,57 (Ref. 40 horas)	10, 20 ,30, 40h/sem	Cursando nível superior específico na área de atuação.	Objetiva e Títulos	60,00
Professor de Matemática	CR*	R\$ 4.580,57 (Ref. 40 horas)	10, 20 ,30, 40h/sem	Cursando nível superior específico na área de atuação.	Objetiva e Títulos	60,00
Professor de História	CR*	R\$ 4.580,57 (Ref. 40 horas)	10, 20 ,30, 40h/sem	Cursando nível superior específico na área de atuação.	Objetiva e Títulos	60,00
Professor de Língua Portuguesa (Português)	CR*	R\$ 4.580,57 (Ref. 40 horas)	10, 20 ,30, 40h/sem	Cursando nível superior específico na área de atuação.	Objetiva e Títulos	60,00

\*CR: Cadastro de Reserva.



2.2. Os vencimentos mencionados nas tabelas acima referem-se a uma carga horária de 40 horas semanais. No entanto, os profissionais podem ser contratados em regime de 10, 20, 30 ou 40 horas semanais, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, recebendo vencimento proporcional ao valor constante das tabelas acima.

2.3. Ao finalizar a lista de habilitados de Educação Infantil, a escolha de vagas passará automaticamente para a lista dos classificados dos habilitados em Anos Iniciais e, posteriormente, para a lista dos não habilitados.

2.4. Ao finalizar a lista de habilitados em Anos Iniciais, a escolha de vagas passará automaticamente para a lista dos classificados dos habilitados em Educação Infantil e, posteriormente, para a lista dos não habilitados.

2.5. Para os demais cargos/funções, ao esgotar a lista dos habilitados, a escolha passará para a lista dos habilitados das áreas afins. Posteriormente, será a vez dos não habilitados da área específica e, por último, dos não habilitados das áreas afins, conforme a vaga ofertada e definida pela Secretaria Municipal de Educação.

2.6. Serão admitidos professores habilitados em nível superior, com titulação específica para o nível de ensino, bem como professores não habilitados que estejam cursando nível superior. Caso não houver professores habilitados suficientes para preencher todas as vagas, estas poderão ser preenchidas por aqueles aprovados no Processo Seletivo. Nestes casos, a remuneração será o Piso Nacional do Magistério, sem possibilidade de alteração do vencimento no curso do contrato.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição deverá ser efetuada pela internet, no período das **08h00min do dia 11/07/2024 às 23h59min do dia 12/08/2024.**

3.2. Para a inscrição pela internet, o candidato deverá, no período de inscrição, seguir os seguintes procedimentos:

- a) Acessar o endereço eletrônico <https://ameosc.org.br> e clicar no *banner* “Concursos Públicos”;
- b) Realizar o cadastro do candidato se for primeiro acesso; caso já esteja cadastrado, fazer apenas o *login* para a inscrição;
- c) Preencher integralmente o requerimento de inscrição, conferir atentamente os dados informados e enviá-los via internet, seguindo as instruções;
- d) imprimir o boleto bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento **até o dia 13/08/2024;**  
**PAGAR O BOLETO, PREFERENCIALMENTE, NO BANCO EMISSOR.**

3.3. O candidato que não tiver acesso à internet poderá realizar sua inscrição na Prefeitura Municipal de Itapiranga – SC, localizada na Praça das Bandeiras, nº 200, Centro, Itapiranga – SC, durante o período de inscrições, no horário de expediente da Prefeitura. No local, será disponibilizado um equipamento



eletrônico para que o próprio candidato faça sua inscrição, imprima o comprovante de inscrição e o boleto bancário, além de enviar os documentos necessários ao sistema.

3.3.1. O correto preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e o envio de documentos solicitados, conforme o caso, será de total responsabilidade do candidato.

**3.4. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado exclusivamente através do boleto bancário gerado durante o processo de inscrição ou por meio área do candidato, até o dia 13/08/2024.** Não serão considerados pagamentos por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência eletrônica, DOC, PIX, ordem de pagamento, depósito comum em conta corrente, condicional, extemporâneo (mesmo que realizado na data de vencimento, porém após o horário limite estabelecido pela instituição bancária) ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.

3.4.1. Pagamentos de inscrições realizados no último dia, após o horário limite estabelecido pelo banco para quitação, não serão considerados, pois serão processados com data contábil do próximo dia útil. Além disso, não serão aceitos pagamentos efetuados após a data prevista no item 3.4 deste Edital.

3.5. A inscrição somente será deferida após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, que se dará pela baixa do boleto, após o envio dos respectivos arquivos bancários ao sistema de gestão, pelo órgão executor do certame, sendo que este processo poderá acontecer até a data de publicação das inscrições deferidas e indeferidas especificada no cronograma do edital (Anexo I); ou pelo deferimento de solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos do item 4 e seus subitens.

3.6. A Prefeitura Municipal de Itapiranga – SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC não se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas devido a falhas de comunicação ou outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência de dados, a impressão de documentos ou o pagamento da taxa de inscrição no prazo determinado. Da mesma forma, não assumem responsabilidade por inscrições indeferidas que não registrarem o pagamento do boleto devido a vírus, como o 'malware', ou outros que possam alterar o código de barras do boleto bancário, redirecionando o pagamento para outras contas ou até mesmo impedindo a leitura do código de barras pela instituição bancária.

### **3.7. Da forma de inscrições:**

3.7.1. O candidato poderá inscrever-se somente para 01 (um) cargo dentre os previstos no Quadro II do presente edital.

3.7.1.1. O candidato que se inscrever para qualquer dos cargos previstos no Quadro II **NÃO** poderá realizar outra inscrição para os cargos previstos no Quadro I.

3.7.1.2. Em caso de múltiplas inscrições do mesmo candidato para os cargos previstos no Quadro II, será considerada válida a inscrição cujo pagamento foi realizado através do respectivo boleto. Se houver mais de uma inscrição paga pelo candidato, será considerada válida apenas a inscrição mais recente.

Página 6 de 43



Município de  
**Itapiranga**  
SANTA CATARINA

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC  
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36  
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br  
Site: itapiranga.atende.net  
Fone: 49.3678-7700

3.7.2. O candidato poderá inscrever-se para até 03 (três) cargos dentre os previstos no Quadro I do presente edital.

3.7.2.1. Caso o candidato realize mais de 03 (três) inscrições para os cargos previstos no Quadro I, serão consideradas válidas apenas as 03 (três) inscrições cujos pagamentos foram realizados através dos respectivos boletos. Se houver mais de 03 (três) inscrições pagas, serão consideradas válidas apenas as 03 (três) inscrições mais recentes.

3.7.2.2. Em caso de inscrição para 03 (três) cargos, o candidato deverá efetuar o pagamento das taxas de inscrição para os cargos pretendidos.

3.7.2.3. Caso o candidato realize 03 (três) provas, ele deverá responder a todas simultaneamente, no horário estabelecido por este edital.

3.8. O valor da taxa de inscrição é fixado de acordo com o nível de escolaridade exigido para o respectivo cargo, conforme segue:

Escolaridade	Valor
Professor Habilitado	R\$ 80,00
Professor Não Habilitado	R\$ 60,00

3.8.1. O valor referente ao pagamento da inscrição não será restituído, exceto em caso de cancelamento do Processo Seletivo.

3.8.2. Comprovante de agendamento bancário não será aceito como meio de comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

3.8.3. O pagamento da taxa de inscrição após o período determinado neste edital, à realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja a quitação do boleto gerado e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste edital implicam o cancelamento da inscrição.

3.8.4. Em caso de inscrições erradas e pagamento das mesmas, o candidato não será ressarcido pelo pagamento efetuado incorretamente. A responsabilidade pela inscrição correta para o cargo almejado é exclusiva do candidato.

#### 4. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Após realizar sua inscrição, o candidato pode solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição. Para isso, basta acessar a opção “Solicitar Isenção da Taxa de Inscrição” disponível na Área do Candidato, anexar os documentos comprobatórios exigidos pela legislação correspondente, seguindo as orientações da página, e enviar o pedido de isenção. Este processo pode ser realizado no período das **08h00min do dia 11/07/2024 às 23h59min do dia 25/07/2024.**



**4.2. Os documentos comprobatórios devem estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 200MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo. Documentos enviados de outra forma (Word, vídeo, JPG, PNG, entre outros) não serão analisados.**

4.3. Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para o envio dos documentos.

4.4. Não serão considerados/avaliados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem aqueles nos quais não seja possível identificar as informações necessárias para a avaliação. Da mesma forma, não serão aceitos documentos que não atendam às especificações contidas neste Edital.

4.5. Somente haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos que solicitarem, declararem e comprovarem que se enquadram na(s):

- I - **Leis Estaduais n.º 10.567 de 07 de novembro de 1997 e n.º 18.559, de 21 de dezembro de 2022:** Dispõe sobre a isenção do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos aos doadores de sangue, de medula e de leite humano e adota outras providências.
- II - **Lei n.º 17.998, de 15 de setembro de 2020:** Dispõe sobre a isenção do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos aos voluntariados da Justiça Eleitoral e jurados que atuarem no Tribunal do Júri, no âmbito do Estado de Santa Catarina e adota outras providências.

**4.5.1. No caso de pessoa doadora de sangue (Leis Estaduais n.º 10.567 de 07 de novembro de 1997 e nº 18.559, de 21 de dezembro de 2022):** deverá anexar documento expedido e firmado pela entidade coletora oficial ou credenciada em que o candidato realizou a doação, constando, pelo menos, 03 (três) doações nos últimos 12 (doze) meses anteriores a data de publicação deste Edital, com a discriminação das datas em que as doações ocorreram. Em caso de declaração emitida por meio digital, o documento deverá conter *link* para validação, sob pena de ser desconsiderada para fins de isenção da taxa de inscrição.

**4.5.2. No caso de pessoa doadora de medula (Leis Estaduais n.º 10.567 de 07 de novembro de 1997 e nº 18.559, de 21 de dezembro de 2022):** deverá anexar o Cartão de Doador Voluntário de Medula Óssea, cadastrado no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME), e comprovada, no mínimo, 1 (uma) doação. Em caso de declaração emitida por meio digital, o documento deverá conter *link* para validação, sob pena de ser desconsiderada para fins de isenção da taxa de inscrição.

**4.5.3. No caso de pessoa doadora de leite humano (Leis Estaduais n.º 10.567 de 07 de novembro de 1997 e nº 18.559, de 21 de dezembro de 2022):** deverá anexar documento expedido e firmado pela entidade coletora oficial ou credenciada em que a candidata realizou a doação, constando, pelo menos, uma doação mensal, pelo período mínimo de 4 (quatro) meses antecedentes à data da inscrição para o concurso. Em caso de declaração emitida por meio digital, o documento deverá conter *link* para validação, sob pena de ser desconsiderada para fins de isenção da taxa de inscrição.

**4.5.4. No caso de pessoa voluntariada da Justiça Eleitoral e jurada que atuar no Tribunal do Júri, no âmbito do Estado de Santa Catarina (Lei n.º 17.998, de 15 de setembro de 2020):** deverá anexar comprovante expedido pela Justiça Eleitoral ou Vara Criminal do Tribunal do Júri, contendo o nome completo do eleitor ou jurado, a função desempenhada, o turno e a data da eleição e/ou as datas em que

Página 8 de 43



prestou serviço de jurado perante o Tribunal do Júri, por, no mínimo, dois eventos eleitorais (Eleição, plebiscito ou referendo) ou Júri, consecutivos ou não, nos últimos dois (2) anos anteriores a data de publicação deste Edital.

4.6. A Comissão Municipal decidirá sobre o pedido de isenção com base na documentação apresentada pelo candidato, e a decisão proferida será publicada nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://itapiranga.atende.net/cidadao>, dia **30/07/2024**.

4.7. O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no período compreendido entre **31/07 e 01/08/2024**, conforme orientações do item 13 deste edital.

4.8. Os recursos interpostos em face do indeferimento da solicitação da isenção de taxa de inscrição serão analisados pela Comissão Municipal, e os pareceres serão publicados no dia **06/08/2024**, no endereço eletrônico <https://ameosc.org.br>, não sendo encaminhado parecer individual ao candidato.

4.9. O resultado definitivo da relação de isenção da taxa de inscrição será divulgado até às 23h59min do dia **06/08/2024**, nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://itapiranga.atende.net/cidadao>.

4.10. O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferido poderá participar do presente certame, desde que efetue o pagamento da taxa de inscrição até o dia **13/08/2024**, por meio do boleto disponível na área do candidato.

4.11. O candidato que tiver seu pedido de isenção de taxa indeferido e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior será automaticamente excluído do certame.

4.12. Caso constatada qualquer adulteração ou falsidade de documentos inseridos no sistema, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo da responsabilização pertinente.

## 5. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

5.1. Fica assegurado à Pessoa com Deficiência (PcD) o direito de se inscrever no presente certame, concorrendo em igualdade de condições com os demais candidatos, sendo-lhes reservados 5% das vagas a serem contratadas por cargo/função, em consonância com o disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal; Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018.

5.2. Considerando o percentual de vagas reservadas para Pessoa com Deficiência (PcD), fica assegurada à Pessoa com Deficiência (PcD) a 20ª vaga de cada cargo/função e, posteriormente, a vaga 40ª, 60ª e assim sucessivamente.

5.3. Para fins de definição de Pessoa com Deficiência (PcD), será observado o disposto no artigo 4º do Decreto n.º 3.298 de 20 de dezembro de 1999.



5.4. O candidato considerado Pessoa com Deficiência (PcD) que desejar concorrer nessa condição deverá, durante a realização da sua inscrição, na área do candidato, escolher a modalidade de concorrência como Pessoa com Deficiência (PcD), anexar laudo médico que ateste a deficiência permanente, seguindo as orientações da página. Este processo poderá ser efetuado durante todo período designado para realização de inscrição.

5.5. O laudo médico deverá conter:

- a) Identificação do candidato;
- b) Assinatura, carimbo e CRM do médico responsável por sua emissão;
- c) Espécie e o grau da deficiência, com referência explícita ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a causa da deficiência.

**5.5.1. O laudo médico deve estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 200MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo. Documentos enviados de outra forma (Word, vídeo, JPG, PNG, entre outros) não serão analisados.**

5.6. Não serão considerados/avaliados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem aqueles nos quais não seja possível identificar as informações necessárias para a avaliação. Da mesma forma, não serão aceitos documentos que não atendam às especificações contidas neste Edital.

5.7. Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para o envio dos documentos.

5.8. Os candidatos devem manter em seu poder o laudo médico original, uma vez que a Comissão Municipal se reserva o direito de realizar diligências para confirmar a veracidade do documento apresentado.

5.9. No momento da homologação do resultado definitivo do Processo Seletivo para Emprego Público, será publicada uma lista específica dos candidatos deferidos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), os quais figurarão também na lista de classificação geral do cargo/função.

5.10. Se aprovado no presente Processo Seletivo para Emprego Público, o candidato deverá submeter-se à perícia do Médico do Trabalho designado pelo Município de Itapiranga – SC, que terá decisão terminativa sobre sua qualificação como Pessoa com Deficiência (PcD) e sobre o grau de deficiência, determinando se o candidato está ou não capacitado para o exercício do cargo.

5.11. A Pessoa com Deficiência (PcD) não está isenta do recolhimento da taxa de inscrição.

5.12. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, as pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, abrangendo o dia, o horário e local de aplicação das provas, o conteúdo das provas, a correção, a nota mínima exigida, a avaliação, os critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do Processo Seletivo para Emprego Público.



5.13. Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar pedido de readaptação ou aposentadoria por invalidez, salvo nos casos de agravamentos previstos pela legislação competente.

5.14. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo em qualquer fase e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

5.15. Caso constatada qualquer adulteração ou falsidade de documentos inseridos no sistema, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo da responsabilização pertinente.

5.16. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado no dia da prova devido à sua deficiência deverá fazer a solicitação no período destinado à inscrição, seguindo o que dispõe o item 7 e seus subitens.

5.17. A Comissão Municipal decidirá sobre o pedido de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) com base na documentação apresentada pelo candidato, e a decisão proferida será publicada nos sites <https://ameosc.org.br> e <https://itapiranga.atende.net/cidadao> no dia **29/08/2024**.

5.17.1. O candidato cujo requerimento para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) for indeferido poderá interpor recurso no período compreendido entre **30/08/2024 a 02/09/2024**, conforme orientações do item 13 deste edital.

5.17.2. Os recursos interpostos em face do pedido indeferido para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) serão analisados pela Comissão Municipal, e os pareceres serão publicados no dia **06/09/2024**, no site <https://ameosc.org.br>, não sendo encaminhado parecer individual ao candidato.

5.17.3. O resultado definitivo da análise de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) será divulgado até às 23h59min do dia **06/09/2024**, nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://itapiranga.atende.net/cidadao>.

5.18. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito da vaga reservada para Pessoa com Deficiência (PcD).

## 6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições que preencherem todas as condições estabelecidas neste Edital serão homologadas, sendo expedido documento constando a relação das inscrições deferidas e daquelas indeferidas, o qual será publicado nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://itapiranga.atende.net/cidadao>.

6.2. Após a divulgação das inscrições indeferidas, os candidatos terão a oportunidade de interpor recursos dentro do prazo estabelecido no cronograma do edital. Os recursos devem ser apresentados de forma *on-line*, pela área do candidato, no endereço eletrônico <https://ameosc.org.br>, conforme instruído no item 13 deste edital. Os candidatos devem expor as razões da discordância em relação ao indeferimento de sua inscrição, além de apresentar comprovação da inexistência da razão apontada para o indeferimento.



## 7. DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deve solicitá-lo no ato da inscrição ou durante o prazo de inscrição, indicando claramente os recursos especiais necessários, por meio do endereço eletrônico <https://ameosc.org.br>, na Área do Candidato, e seguindo as orientações da página.

7.2. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deve anexar a imagem legível do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses. O laudo deve atestar a espécie e grau ou o nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) que justifique o atendimento especial solicitado. Além disso, o laudo deve conter a assinatura e o carimbo do médico, juntamente com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

7.3. Caso a necessidade de condição especial para realização da prova surja após o prazo de inscrição, o candidato poderá encaminhar a solicitação para o e-mail [comunica@ameosc.org.br](mailto:comunica@ameosc.org.br), anexando o laudo médico, até 48 horas antes do horário marcado para o início da prova.

7.4. Não haverá prova em braile; o candidato com deficiência visual deverá requerer prova ampliada ou um fiscal leitor.

7.5. A candidata que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá seguir as orientações do item 7.1 e deve providenciar um acompanhante maior de idade, que ficará com a guarda e responsabilidade do lactente. Tanto o acompanhante quanto o bebê devem entrar no local de prova no mesmo horário dos demais candidatos e permanecer em sala reservada para esta finalidade. Nos horários necessários, a candidata, acompanhada por um fiscal, será encaminhada até o local reservado para a amamentação. O tempo destinado à amamentação não será acrescido ao horário da prova da candidata.

7.6. O candidato que, em razão de crença ou convicção religiosa, necessitar de atendimento diferenciado ou uso de indumentárias específicas de sua religião, deverá seguir as orientações do item 7.1, anexando uma declaração da congregação religiosa à qual pertence, atestando sua condição de membro.

7.7. A solicitação de atendimento diferenciado será analisada pela Comissão Municipal e deferida, desde que requerida no momento oportuno e devidamente comprovada. A decisão, baseada nos critérios de viabilidade e razoabilidade, será comunicada aos candidatos por meio de aviso publicado nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://itapiranga.atende.net/cidadao>, conforme o cronograma deste edital.

## 8. DA PROVA OBJETIVA

8.1. A prova objetiva possui caráter classificatório e eliminatório, sendo obrigatória para todos os candidatos homologados neste edital.



8.2. A prova objetiva será aplicada no dia **08/09/2024**, em local a ser informado na publicação do ensalamento, conforme o Cronograma do edital (Anexo I), nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://itapiranga.atende.net/cidadao>.

8.3. É responsabilidade do candidato a verificação prévia dos locais de provas, bem como da data e horário de sua realização, inclusive a observância de retificações.

8.4. A abertura dos portões para o ingresso dos candidatos ao local de aplicação das provas será a partir das 08h00min.

8.4.1. O fechamento dos portões será às 08h40min, e a partir deste horário não será mais permitida a entrada de candidatos ao local de aplicação das provas, sob qualquer alegação.

8.4.2. Após o fechamento dos portões, os candidatos terão 10 (dez) minutos para ingressar na sala de aplicação das provas, sendo que após às 08h50min não mais será permitida a entrada de candidatos nas salas de prova.

8.4.3. A prova objetiva terá início às 09h00min e término às 11h30min.

8.5. A prova objetiva será realizada em uma única etapa, com duração de **02h30min**, incluindo o tempo para preenchimento do cartão-resposta. Será composta por questões objetivas, cada uma com quatro alternativas de resposta, das quais apenas UMA será a correta. O preenchimento deve seguir as instruções presentes no cartão-resposta e na 1ª página do Caderno de Provas.

8.6. As questões da prova objetiva abordarão temas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais.

8.7. A prova objetiva será composta de **20 (vinte) questões**.

8.8. Os conteúdos programáticos sobre os quais versarão as questões da prova objetiva estão publicados no Anexo II do presente edital.

### **8.9. Da Prova Objetiva (Modalidade A):**

8.9.1. Para os cargos de **Professores Habilitados** e **Professores Não Habilitados**, serão aplicadas provas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais, conforme a tabela a seguir:

Provas	N.º de Questões	Peso	Total de Pontos por Disciplina
1▶ Conhecimentos Específicos	14	0,29	4,06
2▶ Língua Portuguesa	03	0,24	0,72
3▶ Conhecimentos Gerais	03	0,24	0,72
<b>TOTAL ▶</b>	<b>20</b>	<b>-</b>	<b>5,50</b>

8.9.2. Serão considerados classificados os candidatos que não zerarem na prova objetiva.



## **8.10. NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:**

8.10.1. Os candidatos devem comparecer no local designado para a realização das provas objetivas no horário e data estabelecidos neste edital, portando documento de identificação original com fotografia, não sendo aceitas cópias (mesmo autenticadas) ou protocolos. A entrada à sala de aplicação das provas será proibida caso não estejam munidos de documento de identificação original com fotografia.

8.10.2. O acesso ao portão de entrada do local de prova será vedado ao candidato que se apresentar após o horário determinado no item 8.4.1, mesmo que o início da prova tenha sido postergado por motivo de força maior.

8.10.3. São válidos como documentos de identificação oficial para a realização da prova objetiva:

### I - De forma física:

- a) Carteira de identidade (RG) expedida pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – modelo com foto;
- d) Carteira de Identidade expedida pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.);
- e) Passaporte;
- f) Certificado de Reservista;
- g) Carteiras funcionais do Ministério Público;
- h) Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal valham como identidade.

### II - De forma digital:

- a) Carteira de identidade (RG) apresentada no aplicativo oficial, contendo foto e assinatura;
- b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) apresentada no aplicativo oficial, contendo foto e assinatura.

8.10.3.1. Serão aceitos documentos digitais de identificação apenas os elencados no item 8.10.3, desde que apresentados no aplicativo oficial. Prints de tela ou arquivos PDF não serão aceitos.

8.10.4. No caso de o candidato não apresentar, no dia da realização das provas, o documento de identificação original devido à perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, com data não superior a 30 dias da realização da prova.

8.10.5. Só serão aceitos documentos dentro do prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

8.10.6. Para a realização da prova objetiva o candidato receberá um caderno de questões e um cartão-resposta.



8.10.7. Antes de iniciar a resolução da prova, o candidato deve conferir se o caderno de questões corresponde ao cargo para o qual se inscreveu, se está impresso sem falhas ou defeitos que possam comprometer a resolução da prova, e se está corretamente numerado.

8.10.8. O candidato deverá conferir no cartão-resposta seus dados pessoais, especialmente seu nome, número de inscrição e o número de seu documento de identificação. Além disso, deverá apor sua assinatura de forma legível no local específico para este fim.

8.10.9. O candidato deverá preencher no cartão-resposta o tipo de prova correspondente que lhe foi entregue. As provas de cada cargo serão identificadas pelos números 1, 2, 3 e 4, e é de responsabilidade do candidato a marcação correta. A marcação incorreta ou a não marcação do tipo de prova invalidará o cartão-resposta, acarretando sua eliminação do certame.

8.10.10. O candidato deverá responder as questões do caderno de provas e transcrever as respostas no cartão-resposta. Ao transcrever as respostas do caderno de provas ao cartão-resposta, o candidato deve preencher por completo o campo referente à alternativa que julgar correta.

8.10.11. Forma correta de preencher o cartão-resposta: ●

8.10.12. Para o preenchimento do cartão-resposta, o candidato deve utilizar apenas caneta esferográfica com tinta nas cores azul ou preta, indelével e feita de material transparente.

8.10.13. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital. Não é permitido que as marcações sejam feitas por outras pessoas, exceto no caso em que o candidato tenha solicitado condição especial para este fim, sendo, neste caso, acompanhado por fiscal designado pela Comissão Organizadora do certame.

8.10.14. Serão consideradas marcações incorretas, e será atribuída a nota 0,00 (zero), às questões da prova objetiva que estiverem em desacordo com este Edital e com o cartão-resposta, tais como: resposta que não coincida com o gabarito oficial; preenchida a lápis; dupla marcação; marcação rasurada ou emendada; campo de marcação não preenchido integralmente; ou questão que não esteja preenchida no cartão-resposta.

8.10.15. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão-resposta serão de inteira responsabilidade do candidato.

8.10.16. A prova será corrigida unicamente pela marcação feita no cartão-resposta, através de leitura digital, e não terão validade quaisquer anotações feitas no caderno de prova.

8.10.17. O cartão-resposta é insubstituível.



8.10.18. Só será permitido ao candidato entregar seu cartão-resposta após transcorrido, no mínimo, 30 (trinta) minutos do início da prova objetiva.

8.10.19. O caderno de provas poderá ser levado pelo candidato após transcorrido, no mínimo, 30 (trinta) minutos do início da prova objetiva.

8.10.20. Ao concluir a prova, o candidato deverá obrigatoriamente entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta devidamente preenchido e assinado.

8.10.21. O candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas, durante sua realização, mediante acompanhamento de um fiscal.

8.10.22. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização das provas por qualquer motivo.

8.10.23. Os últimos 03 (três) candidatos, juntamente com os fiscais de sala, deverão apor suas assinaturas no local indicado nos cartões-resposta de todos os candidatos da sala, tanto dos presentes como dos faltantes.

8.10.23.1. Os últimos 03 (três) candidatos, juntamente com os fiscais de sala, procederão ao preenchimento da Ata na qual constarão as ocorrências que considerarem necessárias, relativas à prova.

8.10.23.2. Os últimos 03 (três) candidatos, junto com os fiscais de sala, lacrarão o envelope no qual estarão acondicionados os cartões-resposta; em seguida, assinarão o envelope. Este envelope será deslacrado somente em sessão pública, conforme data e horário descritos no cronograma (Anexo I).

8.10.23.3. Caso o candidato que esteja entre os 03 (três) últimos da sala descumpra o item 8.10.23 e seus subitens, será desclassificado deste processo de seleção.

8.10.24. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas, informações referentes ao conteúdo das provas.

8.10.25. O caderno de provas e os gabaritos preliminares serão publicados até às 23h59min do primeiro dia útil posterior ao dia da realização das provas nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://itapiranga.atende.net/cidadao>.

8.10.26. Os candidatos que terminarem suas provas, entregarem seus cartões-resposta e saírem da sala de provas não poderão permanecer no local de aplicação, nem utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estejam realizando as provas, tampouco reunir-se em aglomeração com outras pessoas.

8.10.27. A critério da Comissão Organizadora do certame, poderá ser utilizado instrumento eletrônico de revista nos candidatos, antes e durante a realização das provas.

#### **8.11. MATERIAIS PERMITIDOS NO LOCAL DE PROVA:**



8.11.1. Para a realização da prova o candidato deverá ter consigo:

- a) Documento de identificação original com foto, conforme subitem 8.10.3 (obrigatório);
- b) Caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta, indelével e feita de material transparente (obrigatório);
- c) Recipiente transparente, sem qualquer etiqueta ou rótulo, para acondicionar água (facultativo).

8.11.2. Recomenda-se ao candidato que não leve para o local de prova qualquer material não citado no item 8.11.1. Caso os traga, deve entregá-los aos fiscais da sala no momento de acesso à sala de provas.

8.11.3. Os aparelhos eletrônicos e pertences dos candidatos deverão ser acondicionados em embalagem fornecida pelo fiscal de sala no momento do ingresso à sala de provas e assim permanecerão até a saída do candidato do local de prova.

8.11.4. A Prefeitura Municipal de Itapiranga – SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC não assumem qualquer responsabilidade pelo extravio de qualquer material trazido ao local de prova.

#### **8.12. É VEDADO DURANTE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS:**

- a) Ingerir qualquer tipo de alimentos, exceto água, que deverá estar acondicionada em embalagem sem qualquer etiqueta ou rótulo;
- b) Fumar;
- c) Comunicação entre os candidatos;
- d) Consulta a materiais (livros, revistas, apostilas, entre outros);
- e) Uso de qualquer equipamento eletrônico, como telefone celular, *tablet*, *notebook*, bip, calculadora, máquina fotográfica, entre outros;
- f) Uso de óculos escuros ou de quaisquer acessórios de chapalaria, tais como: chapéu, boné, gorro ou protetores auriculares;
- g) Uso de relógio de qualquer tipo;
- h) Aglomeração de pessoas, bem como o compartilhamento de bebidas e alimentos.

#### **8.13. SERÁ EXCLUÍDO DO CERTAME O CANDIDATO QUE:**

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido neste edital;
- b) Apresentar-se em local diferente;
- c) Não comparecer às provas;
- d) Não apresentar documento de identificação;
- e) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal;
- f) Ausentar-se do local de provas antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início das provas;
- g) Ausentar-se da sala de provas levando cartão-resposta ou outros materiais não permitidos;
- h) Estiver portando armas;
- i) Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- j) For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outros candidatos;

Página 17 de 43



- k) For surpreendido utilizando-se de relógio de qualquer tipo, livro, anotação e impressos ou fazendo uso de qualquer tipo de aparelho (calculadora, bip, telefone celular, relógios digitais, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, *smartphone* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- l) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- m) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- n) Não assinar o cartão-resposta;
- o) Não preencher o tipo de prova no cartão-resposta de acordo com o subitem 8.10.11;
- p) Preencher mais de um tipo de prova no cartão-resposta.

## 9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. A prova de títulos tem caráter classificatório, das quais poderão participar todos os candidatos com inscrição homologada para os cargos de **Professores Habilitados** e **Professores Não Habilitados**.

9.2. A prova de títulos é somatória apenas para os candidatos aprovados na Prova Objetiva.

9.3. Considera-se título, para efeito deste certame:

a) **Professores Habilitados:** Valendo **4,50 (quatro vírgula cinquenta) pontos**, sendo considerado título para efeito deste Processo Seletivo:

Título – Professores Habilitados	Nº máx. de Títulos/Horas	Valor do Título	Total
Curso completo de <b>Mestrado</b> na área de educação	01	3,30	3,30
Curso completo de <b>Especialização</b> na área de educação.	01	2,30	2,30
<b>Cursos</b> presenciais e à distância na área de educação, desde que cumpram os seguintes requisitos: <ul style="list-style-type: none"> <li>• <u>Carga horária mínima:</u> 10 horas</li> <li>• <u>Período de realização e emissão:</u> Entre 30/06/2021 e 30/06/2024</li> <li>• <u>Pontuação:</u> 0,01 pontos para cada hora de curso realizado, até um máximo de 120 horas</li> </ul>	120 horas	0,01	1,20
<b>TOTAL ►</b>			<b>4,50</b>

b) **Professores Não Habilitados:** Valendo **4,50 (quatro vírgula cinquenta) pontos**, sendo considerado título para efeito deste Processo Seletivo:

Título – Professores Não Habilitados	Nº máx. de Títulos/Horas	Valor do Título	Total
<b>Cursos</b> presenciais e à distância na área de educação, desde que cumpram os seguintes requisitos: <ul style="list-style-type: none"> <li>• <u>Carga horária mínima:</u> 10 horas</li> <li>• <u>Período de realização e emissão:</u> Entre 30/06/2021 e 30/06/2024</li> <li>• <u>Pontuação:</u> 0,01 pontos para cada hora de curso realizado, até um máximo de 120 horas</li> </ul>	120 horas	0,01	1,20



<b>Comprovante do Período da Graduação:</b> Cada período completo/aprovado vale 0,4125 pontos, até o máximo de 8 períodos	08 períodos	0,4125	3,30
<b>TOTAL ►</b>			<b>4,50</b>

9.4. Para a prova de títulos, a nota máxima será de 4,50 (quatro virgula cinquenta) pontos. As tabelas acima apenas fazem uma distinção entre quais são os títulos em cada categoria específica. Cada candidato deve observar qual a modalidade que se adapta e agrupar os títulos, bem como fazer o envio dos mesmos.

9.5. Os pontos destinados às especializações em Mestrado e Especialização para os cargos de Professores Habilitados não serão acumuláveis e só serão válidos mediante apresentação de diploma, certificado de conclusão, atestados ou declarações de conclusão da instituição de ensino.

9.6. Somente serão aceitos diplomas ou certificados que comprovem que os cursos atendem às normas da Lei nº 9.394/1996. A declaração de conclusão de cursos de especialização ou do mestrado também será aceita, desde que acompanhada do histórico escolar que contenha a carga horária do curso, as disciplinas cursadas, a comprovação da aprovação da Monografia e/ou Dissertação, e que o curso atenda ao previsto na Lei n.º 9.394/1996.

9.7. Para cursos de mestrado concluídos no exterior, o diploma deve ser revalidado por instituição de ensino do Brasil.

9.8. Cursos presenciais e à distância na área de Educação, válidos para todos os cargos, somente serão considerados se realizados e emitidos entre o período de **30/06/2021** e **30/06/2024**, devendo conter o título do curso, a instituição executora, o período de execução, a carga horária, o conteúdo programático e registro do órgão competente.

9.9. Os cursos de aperfeiçoamento serão considerados a partir da data de emissão do certificado para fins de Prova de Títulos.

9.10. Os cursos de Pós-Graduação incompletos não têm validade como curso de aperfeiçoamento.

#### **9.11. Da forma de envio dos documentos para a prova de títulos:**

9.11.1. Para participar da prova de títulos, durante o prazo para realização de inscrição, o candidato deverá anexar, via sistema a documentação comprobatória da prova de títulos. Para isso, basta acessar a opção “Prova de Títulos” disponível na Área do Candidato, anexar os documentos comprobatórios exigidos, seguindo as orientações da página, e enviar o documento.

**9.11.2. Os documentos referentes a prova de títulos devem estar em um ÚNICO ARQUIVO no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, tamanho máximo de 200MB e resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo. Além disso, ao enviar documentos com mais de uma página, certifique-se de que as páginas estejam na ordem correta antes de realizar o envio do arquivo.**



**9.11.2.1. Documentos enviados de outra forma (Word, vídeo, JPG, PNG, entre outros) não serão analisados.**

9.11.3. Devem ser anexadas cópias em boa qualidade de todas as folhas do documento, verso e anverso, com a clara identificação da instituição emitente e do funcionário que o emitiu. No caso de assinatura eletrônica, deve ser indicado no corpo do documento o link para a sua autenticação.

9.11.4. A Prefeitura Municipal de Itapiranga – SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste – AMEOSC não se responsabilizarão por documentos comprobatórios não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, fraudes virtuais, códigos maliciosos (vírus), bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

9.11.5. Não serão considerados/avaliados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem aqueles nos quais não seja possível identificar as informações necessárias para a avaliação. Da mesma forma, não serão aceitos documentos que não atendam às especificações contidas neste Edital.

9.11.6. Após o último dia de inscrição, não serão admitidas a apresentação, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos enviados ao sistema.

9.11.7. Os candidatos devem manter em seu poder os documentos originais referentes a prova de títulos, uma vez que a Comissão Municipal se reserva o direito de realizar diligências para confirmar a veracidade do documento apresentado.

9.11.8. Caso constatada qualquer adulteração ou falsidade de documentos inseridos no sistema, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo da responsabilização pertinente.

9.11.9. O não envio da documentação da prova de títulos no período estabelecido, importará a renúncia do candidato a esta prova e lhe será atribuída nota 0 (zero) na prova títulos.

9.12. Os documentos referentes à prova de títulos serão avaliados pela Comissão Municipal, e a decisão proferida será publicada nos sites <https://ameosc.org.br> e <https://itapiranga.atende.net/cidadao> no dia **29/08/2024**.

9.12.1. O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado preliminar da prova de títulos poderá interpor recurso no período compreendido entre **30/08/2024 a 02/09/2024**, conforme orientações do item 13 deste edital.

9.12.2. Na interposição de recurso, não será admitida a apresentação, a complementação ou a inclusão de qualquer documentação comprobatória da prova de títulos. Caso o candidato envie qualquer documento, o mesmo NÃO será considerado e/ou avaliado pela Comissão Municipal.



9.12.3. Os recursos interpostos em face do resultado preliminar da prova de títulos serão analisados pela Comissão Municipal, e os pareceres serão publicados no dia **06/09/2024**, no site <https://ameosc.org.br>, não sendo encaminhado parecer individual ao candidato.

9.12.4. O resultado definitivo da prova de títulos será divulgado até às 23h59min do dia **06/09/2024**, nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://itapiranga.atende.net/cidadao>.

## 10. DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A abertura das malas lacradas contendo os cartões-resposta, ocorrerá na Sessão Pública a ser realizada na Sede da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC, localizada à Rua Segundo Anibal Balbinot, n.º 189, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste - SC, às **10h00min do dia 08/10/2024**.

10.2. Nessa oportunidade, os cartões-resposta dos candidatos serão corrigidos através do processo de leitura digital. As notas e o resultado preliminar serão projetados em um telão, permitindo que todos os presentes possam acompanhar a correção e a identificação dos candidatos.

10.3. As notas e o resultado apresentados na sessão pública serão preliminares e estarão sujeitos a alterações.

10.4. A publicação oficial do resultado preliminar ocorrerá conforme o cronograma do edital, no qual já constarão os critérios de desempate.

10.5. A sessão será integralmente filmada e poderá ser acompanhada pelos membros da Comissão Municipal, da Comissão Organizadora da AMEOSC, assim como por todos os candidatos e interessados, os quais deverão assinar a lista de presença.

10.6. Após a conclusão da Sessão Pública, a cópia do cartão-resposta de cada candidato estará disponível no sistema, na área do candidato. Para acessar o cartão-resposta, o candidato deverá utilizar seu CPF e senha pessoal.

## 11. DO EMPATE NA NOTA FINAL

11.1. Em caso de empate no resultado final das provas, a ordem de desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- 1º) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelecido no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal n.º 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). Em caso de empate entre candidatos idosos, será sempre considerada a melhor colocação para o candidato com idade mais elevada;
- 2º) Maior pontuação na disciplina de Conhecimentos Específicos;
- 3º) Maior pontuação na disciplina de Língua Portuguesa;
- 4º) Maior pontuação na disciplina de Conhecimentos Gerais;



- 5º) O candidato de maior idade;  
6º) Sorteio Público.

## 12. DOS GABARITOS PRELIMINARES E DEFINITIVOS

12.1. O gabarito preliminar será divulgado até às 23h59min do primeiro dia útil após a realização das provas nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://itapiranga.atende.net/cidadao> enquanto o gabarito definitivo será publicado, conforme cronograma do edital, nos mesmos endereços.

12.2. A partir da publicação do gabarito definitivo, não será admitido qualquer outro tipo de revisão ou recurso administrativo.

## 13. DOS RECURSOS

13.1. Todos os recursos relacionados a este certame devem ser apresentados de forma *on-line*, seguindo os procedimentos a seguir:

- a) Acessar o endereço eletrônico <https://ameosc.org.br> e clicar no *banner* Concursos Públicos;
- b) Acessar a “Área do Candidato”;
- c) Clicar em “Recursos”;
- d) Assinalar a opção referente ao prazo de recurso desejado (questões da prova objetiva e gabarito preliminar, isenção de taxa de inscrição, PcD, etc.);
- e) Preencher *on-line* o formulário de recursos e enviá-lo via internet, seguindo as instruções nele contidas.

13.2. É admitido recurso quanto a divergências:

- a) No indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição | **No período de 31/07 a 01/08/2024;**
- b) No indeferimento da inscrição | **No período de 16 a 19/08/2024;**
- c) No Resultado Preliminar da Prova de Títulos | **No período de 30/08/2024 a 02/09/2024;**
- d) No indeferimento do pedido de Pessoa com Deficiência (PcD) | **No período de 30/08/2024 a 02/09/2024;**
- e) Na formulação das questões da Prova Objetiva e do Gabarito Preliminar divulgado (1ª fase) | **No período de 10 e 11/09/2024;**
- f) Na formulação das questões da Prova Objetiva e do Gabarito Preliminar divulgado (2ª fase) | **No período de 23 e 24/09/2024** (Obs.: Nesta fase de recursos, serão apreciados apenas os recursos interpostos em relação às questões que já foram objeto de recursos na 1ª Fase (alínea "e"), assim como os recursos que apresentem de forma fundamentada a discordância com os termos do parecer emitido, fornecendo o devido embasamento e justificativa que contraponha o parecer recorrido. Recursos contra questões que não foram objeto de recursos conforme a alínea "e" não serão considerados, bem como aqueles que não apresentem a devida fundamentação em relação à discordância com o parecer emitido);
- g) No Resultado Preliminar Geral | **No período de 09 e 10/10/2024.**



13.3. Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique.

13.4. Não serão apreciados os recursos fora dos prazos estipulados por este edital, apresentado de forma diferente do disposto no Item 13.1, em branco e os inconsistentes.

13.5. Os recursos interpostos para diferentes questões devem ser formulados em formulários separados, sendo um formulário para cada questão. Se o candidato apresentar recurso de mais de uma questão no mesmo formulário, este NÃO será apreciado.

13.6. Para a interposição de recursos em relação às questões da prova objetiva e ao gabarito preliminar, o candidato deve indicar a qual tipo de prova e a qual questão se refere o recurso, caso contrário o recurso não será apreciado.

13.7. Se, na análise dos recursos, resultar na anulação de questões, os pontos correspondentes a ela serão atribuídos a todos os candidatos do referido cargo, independentemente de terem recorrido.

13.8. Os recursos que dizem respeito às provas e aos resultados dela decorrentes serão analisados e dado o parecer pelos profissionais responsáveis pela elaboração da questão.

13.9. Se houver alteração do gabarito preliminar devido a impugnações ou recursos considerados procedentes, os gabaritos dos candidatos do referido cargo serão corrigidos de acordo com as alterações efetuadas pela Comissão Organizadora da AMEOSC.

13.10. A decisão exarada nos recursos pela Comissão Organizadora da AMEOSC é irrecorrível na esfera administrativa.

13.11. O resultado do julgamento dos recursos será publicado conforme o cronograma deste edital, no endereço eletrônico <https://ameosc.org.br>.

## 14. DA CLASSIFICAÇÃO

14.1. Para atribuição da nota final para os cargos de Professores Habilitados e Professores Não Habilitados, o resultado geral será calculado conforme fórmula a seguir:

➤ **Nota Final = Nota Prova Objetiva + Nota Prova de Títulos**

14.1.1. A prova de títulos é somatória apenas para os candidatos aprovados na Prova Objetiva.

14.2. A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de notas obtidas.

## 15. DA ESCOLHA DAS VAGAS

15.1. A escolha de vagas será realizada no dia **17/12/2024**, na Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Rua São Jacó, n.º 211, Edifício São Jacó, Centro, Município de Itapiranga/SC. A ordem de classificação



por cargo/função será obedecida para a escolha de vagas temporárias, envolvendo todas as unidades escolares municipais com vagas disponíveis, conforme o cronograma de horários abaixo:

CARGO/FUNÇÃO	HORÁRIO DE ESCOLHA
Professor Ensino Fundamental e Educação Infantil ( <i>Educação Infantil</i> )	08 horas
Professor Ensino Fundamental e Educação Infantil ( <i>Anos Iniciais</i> )	09 horas
Demais Disciplinas Específicas	10 horas

15.2. A 20ª vaga de cada cargo/função fica assegurada à pessoa com deficiência. Após essa, a reserva segue para a 40ª vaga, 60ª vaga e assim sucessivamente.

15.3. O candidato que não se fizer presente, pessoalmente ou por procurador habilitado, na data, horário e local previsto no item 15.1, para escolher a vaga disponível no momento, ou não escolher uma das vagas disponíveis, **permanecerá na classificação obtida no presente certame.**

15.4. As vagas que surgirem durante o ano letivo após a escolha inicial mencionada no item 15.1 serão divulgadas pela Secretaria Municipal de Educação nas redes sociais oficiais do município e publicadas no site <https://itapiranga.atende.net/cidadao>, e a escolha respeitará todas as regras previstas no presente Edital.

15.4.1. O disposto no item 15.3 aplica-se às escolhas de vagas que surgirem durante o ano letivo. Ou seja, o candidato que não comparecer no dia da escolha ou não escolher a vaga disponível, **permanecerá na classificação obtida no presente certame.**

**15.5. O candidato que escolher uma vaga e posteriormente desistir será eliminado do presente certame, independentemente das inscrições efetuadas.**

15.6. A carga horária dos candidatos classificados será determinada conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

15.7. No momento da escolha da vaga, o candidato estará optando por assumir o compromisso de corresponder a todas as atividades pedagógicas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, independentemente da carga horária escolhida, sob pena da aplicação das leis cabíveis.

15.8. Ao finalizar a lista de habilitados em Educação Infantil, a escolha de vagas passará automaticamente para a lista dos classificados habilitados em Anos Iniciais e, posteriormente, para a lista dos não habilitados.

15.9. Ao finalizar a lista de habilitados em Anos Iniciais, a escolha de vagas passará automaticamente para a lista dos classificados habilitados em Educação Infantil e, posteriormente, para a lista dos não habilitados.

15.10. Para os demais cargos/funções, ao finalizar a lista dos habilitados, a escolha passará para a lista dos não habilitados da área específica. Caso não haja interessados nessa lista, a escolha seguirá para os habilitados das áreas afins e, por último, para os não habilitados das áreas afins, conforme a vaga ofertada e definida pela Secretaria Municipal de Educação.

Página 24 de 43



15.11. Serão admitidos professores habilitados em nível superior, com titulação específica para o nível de ensino, e não habilitados, cursando nível superior. Caso não haja professores habilitados suficientes para preencher todas as vagas, estas poderão ser preenchidas dentre os aprovados no Processo Seletivo, com remuneração correspondente ao Piso Nacional do Magistério. Não será permitida a alteração do vencimento no curso do contrato.

15.12. Os candidatos aprovados serão classificados com base na tabela do item 2.1 (**Professores habilitados**), discriminada por cargo/função escolhido no ato da inscrição. Também haverá outra classificação (**Professores não habilitados**), para professores cursando nível superior ou conforme exigência do edital, igualmente separada por cargo/função escolhido na inscrição.

15.13. O candidato que já escolheu vaga e tem disponibilidade para aumentar sua carga horária poderá ampliá-la, conforme critério da Administração Municipal, seja na sua unidade escolar ou em qualquer outra unidade escolar de abrangência da Secretaria Municipal de Educação de Itapiranga, respeitando a ordem de classificação obtida no Processo Seletivo.

15.14. Na hipótese de abrir vaga durante o ano letivo e não houver candidato excedente no cargo/função específico, a Secretaria Municipal de Educação poderá convocar candidatos aprovados em outros cargos/funções, observando áreas/níveis afins. Na ausência de áreas/níveis afins, a convocação será baseada na nota de classificação e nos critérios de desempate, independentemente do cargo/função originalmente concorrido.

15.14.1 A remuneração do candidato ocupante de vaga nos termos do item 15.14 será relativa ao cargo/função que ocupar.

## 16. DO PROVIMENTO DO CARGO

16.1. O provimento do cargo/função obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

16.2. Ficam advertidos os candidatos aprovados de que a nomeação e provimento no cargo/função só lhes serão deferidas no caso de exibirem:

- a) Cópia legível do Diploma ou Escolaridade exigida para a função;
- b) Atestado de boa saúde física e mental, podendo, ainda, serem solicitados exames complementares às expensas do candidato, a serem determinadas pelo Médico do Trabalho contratado pelo Município;
- c) Certidão de antecedentes criminais (folha corrida), fornecidos pelo Foro de residência do candidato;
- d) Certidão de Quitação Eleitoral, podendo ser emitida em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- e) Declaração negativa de não acumulação de empregos/funções no serviço público, vedados em lei;
- f) Demais documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, ou previsto em Legislação Municipal.



16.3. Os candidatos classificados e nomeados estarão regidos pelo Regime Jurídico Estatutário.

16.4. O candidato aprovado no certame obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itapiranga – SC.

## 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao candidato sua nomeação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes ou necessidade futura, na ordem de classificação, ficando a nomeação condicionada às disposições pertinentes e à necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Itapiranga/SC.

17.2. As publicações sobre o Processo Seletivo serão afixadas no Mural Público da Prefeitura de Itapiranga – SC e nos endereços eletrônicos: <https://ameosc.org.br> e <https://itapiranga.atende.net/cidadao>.

17.3. Para o esclarecimento de dúvidas e informações sobre este certame, o candidato deverá entrar em contato por meio do telefone (49) 3621-0795 ou pelo e-mail [comunica@ameosc.org.br](mailto:comunica@ameosc.org.br). O atendimento é realizado de segunda a sexta-feira, conforme calendário institucional, das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min.

17.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, retificações e comunicados oficiais referente ao presente certame, os quais serão divulgados integralmente nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://itapiranga.atende.net/cidadao>.

17.5. São impedidos de atuar como membros de quaisquer das comissões deste certame ou de ser responsáveis pela elaboração das provas, cônjuges, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.

17.6. Os casos não previstos no presente Edital, no que tange ao Processo Seletivo em questão, serão resolvidos, conjuntamente, pela AMEOSC e pela Prefeitura Municipal de Itapiranga – SC, conforme a legislação vigente.

17.7. O Prefeito de Itapiranga – SC poderá, antes da homologação, suspender, anular ou cancelar o Processo Seletivo mediante casos especiais e fortuitos, não assistindo aos candidatos nenhum direito a reclamações.

17.8. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo Seletivo é o da Comarca de Itapiranga – SC.

17.9. Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

ANEXO I – Cronograma;

ANEXO II – Conteúdo Programático;

ANEXO III – Atribuição dos cargos;

ANEXO IV – Portaria, que nomeia a Comissão Organizadora Municipal;



ANEXO V – Resolução, que nomeia a Comissão Organizadora da AMEOSC.

17.10. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itapiranga – SC, 10 de julho de 2024.

**Alexandre Gomes Ribas**  
Prefeito

Vistado na Forma de Lei

**Arlei Eidt**

**OAB/SC 43.136**

Advogado Assessor Geral do Município do Itapiranga



**ANEXO I - CRONOGRAMA**

**OBS.: O presente cronograma é provisório, estando sujeito a alterações que, se ocorrerem, serão publicadas nos sites do município e da AMEOSC.**

<b>Ato / Publicação</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Publicação do Edital	10/07/2024	Em caso de impugnação do edital, esta deverá ser feita por escrito, endereçada ao Prefeito do Município de Itapiranga – SC, protocolada em horário de expediente da Prefeitura, até o dia 25/07/2024.
Prazo para realização de inscrição	11/07/2024 a 12/08/2024	Pela internet, no site: <a href="https://ameosc.org.br">https://ameosc.org.br</a>
Envio dos documentos para inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)	11/07/2024 a 12/08/2024	Pela internet, no site: <a href="https://ameosc.org.br">https://ameosc.org.br</a>
Envio dos documentos para a Prova de Títulos	11/07/2024 a 12/08/2024	Pela internet, no site: <a href="https://ameosc.org.br">https://ameosc.org.br</a>
Pedido de isenção da taxa de inscrição	11/07/2024 a 25/07/2024	Pela internet, no site: <a href="https://ameosc.org.br">https://ameosc.org.br</a>
Resultado Preliminar da relação de isenção da taxa de inscrição	30/07/2024	Até às 23h59min, nos sites: <a href="https://ameosc.org.br">https://ameosc.org.br</a> e <a href="https://itapiranga.atende.net/cidadao">https://itapiranga.atende.net/cidadao</a>
Prazo para interposição de recurso em face do indeferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição	31/07/2024 e 01/08/2024	Pela internet, no site: <a href="https://ameosc.org.br">https://ameosc.org.br</a>
Parecer de recurso interposto em face do indeferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição	06/08/2024	Até às 23h59min, no site: <a href="https://ameosc.org.br">https://ameosc.org.br</a>
Resultado Definitivo da relação de isenção da taxa de inscrição	06/08/2024	Até às 23h59min, nos sites: <a href="https://ameosc.org.br">https://ameosc.org.br</a> e <a href="https://itapiranga.atende.net/cidadao">https://itapiranga.atende.net/cidadao</a>
Prazo para pagamento da taxa de inscrição para o candidato que teve pedido de isenção de taxa indeferida	06 a 13/08/2024	O boleto deverá ser acessado junto ao site: <a href="https://ameosc.org.br">https://ameosc.org.br</a>
Último prazo para pagamento da taxa de inscrição	13/08/2024	O boleto deverá ser acessado junto ao site: <a href="https://ameosc.org.br">https://ameosc.org.br</a>
Relação Preliminar das inscrições homologadas	15/08/2024	Até às 23h59min, nos sites: <a href="https://ameosc.org.br">https://ameosc.org.br</a> e <a href="https://itapiranga.atende.net/cidadao">https://itapiranga.atende.net/cidadao</a>



<b>Ato / Publicação</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Prazo para interposição de recurso em face de inscrição indeferida	16 a 19/08/2024	Pela internet, no site: <a href="https://ameosc.org.br">https://ameosc.org.br</a>
Parecer de recurso interposto em face das inscrições indeferidas	21/08/2024	Até às 23h59min, no site: <a href="https://ameosc.org.br">https://ameosc.org.br</a>
Relação Definitiva das inscrições homologadas	21/08/2024	Até às 23h59min, nos sites: <a href="https://ameosc.org.br">https://ameosc.org.br</a> e <a href="https://itapiranga.atende.net/cidadao">https://itapiranga.atende.net/cidadao</a>
Relação dos pedidos de condição especial para realização da prova objetiva	28/08/2024	Até às 23h59min, nos sites: <a href="https://ameosc.org.br">https://ameosc.org.br</a> e <a href="https://itapiranga.atende.net/cidadao">https://itapiranga.atende.net/cidadao</a>
Ensalamento	29/08/2024	Até às 23h59min, nos sites: <a href="https://ameosc.org.br">https://ameosc.org.br</a> e <a href="https://itapiranga.atende.net/cidadao">https://itapiranga.atende.net/cidadao</a>
Resultado Preliminar da Prova de Títulos	29/08/2024	Até às 23h59min, nos sites: <a href="https://ameosc.org.br">https://ameosc.org.br</a> e <a href="https://itapiranga.atende.net/cidadao">https://itapiranga.atende.net/cidadao</a>
Resultado Preliminar da análise de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)	29/08/2024	Até às 23h59min, nos sites: <a href="https://ameosc.org.br">https://ameosc.org.br</a> e <a href="https://itapiranga.atende.net/cidadao">https://itapiranga.atende.net/cidadao</a>
Prazo para interposição de recurso em face do indeferimento dos pedidos de Pessoa com Deficiência (PcD)	30/08/2024 a 02/09/2024	Pela internet, no site: <a href="https://ameosc.org.br">https://ameosc.org.br</a>
Prazo para interposição de recurso em face do Resultado Preliminar da Prova de Títulos	30/08/2024 a 02/09/2024	Pela internet, no site: <a href="https://ameosc.org.br">https://ameosc.org.br</a>
Parecer de recurso interposto em face do Resultado Preliminar da Prova de Títulos	06/09/2024	Até às 23h59min, no site: <a href="https://ameosc.org.br">https://ameosc.org.br</a>
Parecer de recurso interposto em face do indeferimento do pedido de Pessoa com Deficiência (PcD)	06/09/2024	Até às 23h59min, no site: <a href="https://ameosc.org.br">https://ameosc.org.br</a>
Resultado Definitivo da análise de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)	06/09/2024	Até às 23h59min, nos sites: <a href="https://ameosc.org.br">https://ameosc.org.br</a> e <a href="https://itapiranga.atende.net/cidadao">https://itapiranga.atende.net/cidadao</a>
Resultado Definitivo da Prova de Títulos	06/09/2024	Até às 23h59min, nos sites: <a href="https://ameosc.org.br">https://ameosc.org.br</a> e <a href="https://itapiranga.atende.net/cidadao">https://itapiranga.atende.net/cidadao</a>



<b>Ato / Publicação</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
<b>Prova Objetiva</b>	<b>08/09/2024</b>	A prova objetiva será realizada em local a ser informado na publicação do ensalamento, nos sites <a href="https://ameosc.org.br">https://ameosc.org.br</a> e <a href="https://itapiranga.atende.net/cidadao">https://itapiranga.atende.net/cidadao</a>
Gabarito Preliminar e Cadernos de Provas	09/09/2024	Até às 23h59min, nos sites: <a href="https://ameosc.org.br">https://ameosc.org.br</a> e <a href="https://itapiranga.atende.net/cidadao">https://itapiranga.atende.net/cidadao</a>
Prazo da 1ª Fase de interposição de recurso em face das questões da prova objetiva e do gabarito preliminar	10 e 11/09/2024	Pela internet, no site: <a href="https://ameosc.org.br">https://ameosc.org.br</a>
Parecer de recurso da 1ª Fase de interposição de recurso em face das questões da prova objetiva e do gabarito preliminar	20/09/2024	Até às 23h59min, no site: <a href="https://ameosc.org.br">https://ameosc.org.br</a>
Prazo da 2ª Fase de interposição de recurso em face das questões da prova objetiva e do gabarito preliminar	23 e 24/09/2024	Pela internet, no site: <a href="https://ameosc.org.br">https://ameosc.org.br</a>
Parecer de recurso da 2ª Fase de interposição de recurso em face das questões da prova objetiva e do gabarito preliminar	07/10/2024	Até às 23h59min, no site: <a href="https://ameosc.org.br">https://ameosc.org.br</a>
Gabarito Definitivo	07/10/2024	Até às 23h59min, nos sites: <a href="https://ameosc.org.br">https://ameosc.org.br</a> e <a href="https://itapiranga.atende.net/cidadao">https://itapiranga.atende.net/cidadao</a>
Sessão Pública	08/10/2024	Às 10h00min, na sede da AMEOSC, sito à Rua Segundo Anibal Balbinot, nº 189, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste – SC.
Resultado Preliminar Geral	08/10/2024	Até às 23h59min, nos sites: <a href="https://ameosc.org.br">https://ameosc.org.br</a> e <a href="https://itapiranga.atende.net/cidadao">https://itapiranga.atende.net/cidadao</a>
Prazo para interposição de recurso em face do Resultado Preliminar Geral	09 e 10/10/2024	Pela internet, no site: <a href="https://ameosc.org.br">https://ameosc.org.br</a>
Parecer de recurso interposto em face do Resultado Preliminar Geral	11/10/2024	Até às 23h59min, no site: <a href="https://ameosc.org.br">https://ameosc.org.br</a>
Resultado Definitivo Geral	11/10/2024	Até às 23h59min, nos sites: <a href="https://ameosc.org.br">https://ameosc.org.br</a> e <a href="https://itapiranga.atende.net/cidadao">https://itapiranga.atende.net/cidadao</a>



## **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – PROFESSORES HABILITADOS E NÃO HABILITADOS**

#### **LÍNGUA PORTUGUESA:**

1) Análise e Interpretação de Texto: Estratégias de leitura e compreensão textual. Identificação de ideias principais, secundárias e implícitas. Inferência de informações. Tipos textuais: narrativo, descritivo, argumentativo, expositivo e injuntivo. Coerência e coesão textual. 2) Acentuação Tônica e Gráfica: Regras de acentuação gráfica: oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas. Acentuação diferencial. 3) Análise Sintática: Termos essenciais da oração: sujeito e predicado. Termos integrantes da oração: complementos verbais (objeto direto e indireto), complemento nominal, agente da passiva. Termos acessórios da oração: adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto e vocativo. Orações coordenadas e subordinadas: substantivas, adjetivas e adverbiais. 4) Concordância Verbal e Nominal: Regras gerais de concordância verbal. Concordância nominal: regras de acordo com o gênero e número. Casos especiais de concordância. 5) Regência Verbal e Nominal: Regência verbal: complementos exigidos pelos verbos. Regência nominal: relações entre nomes e seus complementos. 6) Predicação Verbal: Tipos de predicado: nominal, verbal e verbo-nominal. Predicativo do sujeito e do objeto. 7) Crase: Regras de uso do acento indicativo de crase. Casos obrigatórios e facultativos. 8) Colocação Pronominal: Próclise, mesóclise e ênclise. Regras de colocação dos pronomes oblíquos átonos. 9) Pontuação Gráfica: Uso correto dos sinais de pontuação: ponto final, vírgula, ponto e vírgula, dois pontos, ponto de exclamação e ponto de interrogação. Emprego do travessão e das aspas. 10) Vícios de Linguagem: Ambiguidade, cacofonia, eco, barbarismo, solecismo, estrangeirismo, pleonismo, redundância, arcaísmo, neologismo, entre outros. 11) Ortografia (Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa).

#### **CONHECIMENTOS GERAIS:**

1) Lei Orgânica do Município – Disponível em:

<https://www.itapiranga.cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=8271&cdDiploma=9999>.

2) Fundamentos e aspectos socioeconômicos, culturais, artísticos, históricos, políticos e geográficos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do município. Atualidades nos assuntos atuais de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, esportes, tecnologia, segurança pública, saúde, justiça, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas e fenômenos ambientais, cidadania e direitos humanos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do município.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

##### **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL (EDUCAÇÃO INFANTIL):**

1) Teóricos: Edgar Morin, Lev Vygotsky, Jean Piaget, Henri Wallon. 2) Educação Infantil: 2.1) Cuidar e Educar: Integração entre cuidado e educação na primeira infância. 2.2) Primeira Infância: Fundamentos do



desenvolvimento humano nos primeiros anos de vida. 2.3) Habilidades e Competências na Educação: Competências socioemocionais e cognitivas a serem desenvolvidas na Educação Infantil. 2.4) Campos de Experiências: Organização dos campos de experiências na prática pedagógica da Educação Infantil. 3) Aspectos Pedagógicos: 3.1) Brincar: Importância do brincar no desenvolvimento integral da criança. 3.2) Musicalização na Infância: Contribuições da música para o desenvolvimento sensorial, emocional e cognitivo. 3.3) Psicomotricidade: Desenvolvimento das habilidades motoras e sua relação com o processo de aprendizagem. 3.4) Literatura Infantil: Papel da literatura na formação de leitores na infância. 3.5) Planejamento, Mediação e Avaliação na Educação Infantil: Práticas pedagógicas voltadas para o planejamento, mediação do conhecimento e avaliação formativa na Educação Infantil. 3.6) Infância e Linguagem: Desenvolvimento da linguagem oral e escrita na infância. 3.7) Currículo na Educação Infantil: Fundamentos e práticas curriculares alinhadas à Base Nacional Comum Curricular (BNCC). 4) Atualidades voltadas à área de Educação Infantil. 5) Legislação: Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional. Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 13.005/14 – Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. 6) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

#### **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL (ANOS INICIAIS):**

1) Autores: Emília Ferreiro, Ana Teberosky, Magda Soares, Paulo Freire, Edgar Morin, Jean Piaget, Lev Vygostsky, Henri Wallon. 2) Alfabetização e Letramento: Processos de alfabetização. Desenvolvimento da leitura e escrita. Importância do letramento no contexto educacional. 3) Aprendizagem da Leitura e Escrita: Teorias e metodologias de ensino da leitura e escrita. Estratégias para desenvolver habilidades de compreensão textual. Leitura literária e formação de leitores. 4) Metodologia de Ensino: Ciências, História, Geografia, Matemática, Língua Portuguesa e outros conteúdos curriculares. Abordagens pedagógicas específicas para cada disciplina. Integração entre os conteúdos para uma aprendizagem interdisciplinar. 5) Problemas de Aprendizagem: Fatores físicos, psíquicos e sociais que influenciam o aprendizado. Estratégias inclusivas para atender a diversidade de alunos. 6) Planejamento, Mediação e Avaliação da Aprendizagem: Elaboração de planos de aula alinhados à BNCC. Técnicas de mediação pedagógica para facilitar o aprendizado. Avaliação formativa e somativa como ferramentas de diagnóstico e acompanhamento. 7) Habilidades e Competências: Desenvolvimento de habilidades socioemocionais e competências cognitivas. Fomento à autonomia e responsabilidade dos alunos na aprendizagem. 8) Projeto Político Pedagógico: Importância e elaboração do PPP como norteador das práticas educativas. Implementação de projetos interdisciplinares e comunitários. 9) Tendências Pedagógicas: Principais correntes pedagógicas e suas aplicações práticas. Inovações educacionais e tecnológicas no ensino. 10) Musicalização nas Escolas: Papel da música no desenvolvimento integral dos alunos. Estratégias para integrar a musicalização ao currículo escolar. 11) Psicomotricidade: Importância do desenvolvimento psicomotor na infância. Atividades práticas e lúdicas para estimular a psicomotricidade. 12) Relacionamento Pessoal e Interpessoal: Técnicas de mediação de conflitos e promoção de uma cultura de paz na escola. Importância da empatia e da comunicação no ambiente educacional. 13) Atualidades: Temas contemporâneos relevantes para a educação. Conexão entre os conteúdos curriculares e os desafios do mundo atual. 14) Base Nacional



Comum Curricular (BNCC): Estrutura e diretrizes da BNCC. Implementação curricular conforme as competências e habilidades propostas. 15) Legislação: Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional. Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 13.005/14 – Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. 16) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

### **PROFESSOR DE GEOGRAFIA:**

1) Educação em Âmbito Global: Inter-relações entre educação, globalização e cidadania global. Desafios e oportunidades da educação globalizada no contexto escolar. 2) Espaço Geográfico: Conceito e análise do espaço geográfico. Elementos constituintes: lugar, paisagem, território, região. 3) Orientação e Representação Espacial: Sistemas de coordenadas e sua aplicação na representação cartográfica. Técnicas de orientação e leitura de mapas. 4) Fusos Horários: Compreensão dos fusos horários e sua importância na organização temporal global. Impactos da padronização horária nas relações sociais e econômicas. 5) Ambiente Natural: Ocupação, Preservação/Conservação: Relação sociedade-natureza e os desafios ambientais contemporâneos. Políticas públicas ambientais e sua implementação na prática educativa. 6) Economia e Sociedade: Desigualdades Mundiais: Análise das disparidades socioeconômicas entre países e regiões. Impactos das desigualdades no desenvolvimento humano e ambiental. 7) Diversidade Étnica e Religiosa: Conflitos Sociais no Brasil e no Mundo: Estudo dos conflitos étnicos e religiosos e suas repercussões geopolíticas. Estratégias para promover a tolerância e a convivência pacífica na escola. 8) Globalização: Diferenças Regionais: Efeitos da globalização na uniformização e diversificação cultural e econômica. Estudo de casos regionais que exemplificam os impactos da globalização. 9) Santa Catarina como Lugar no/do Mundo: Características geográficas, econômicas, sociais e culturais de Santa Catarina. Contribuições da geografia local para o entendimento das dinâmicas globais. 10) Meios de Comunicação em Massa: Papel dos meios de comunicação na construção de representações geográficas. Análise crítica das influências midiáticas na percepção do espaço geográfico. 11) Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Diretrizes e competências da BNCC aplicadas ao ensino de Geografia. Implementação curricular conforme as orientações da BNCC. 12) Atualidades: Temas contemporâneos relevantes para o ensino de Geografia. Conexão entre acontecimentos globais e locais. 13) Projeto Político Pedagógico: Elaboração, implementação e avaliação do PPP na prática docente. Integração do PPP com a BNCC e demais legislações educacionais. 14) Relacionamento: Professor x Aluno: Estratégias para um relacionamento positivo e eficaz em sala de aula. Mediação de conflitos e promoção de um ambiente educativo inclusivo. 15) Função e Papel da Escola: Contribuições da escola para o desenvolvimento integral dos alunos. Articulação entre ensino, pesquisa e extensão no contexto escolar. 16) Relacionamento Pessoal e Interpessoal: Desenvolvimento de habilidades sociais e interpessoais no contexto educacional. Importância da comunicação eficaz e da empatia. 17) Legislação: Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional. Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 13.005/14 – Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. 18) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.



## **PROFESSOR DE CIÊNCIAS:**

1) Características dos Seres Vivos: Classificação e características dos seres vivos conforme os cinco reinos. Importância da biodiversidade e suas aplicações práticas. 2) Corpo Humano: Estrutura e função das células. Sistemas do corpo humano: digestório, circulatório, respiratório, etc. Reprodução humana, incluindo contracepção e doenças sexualmente transmissíveis (AIDS e DSTs). 3) Ecossistemas Brasileiros: Características dos principais ecossistemas brasileiros (florestas, cerrados, caatinga, etc.). Importância da conservação da biodiversidade e dos recursos naturais. 4) Vírus: Características e Viroses: Estrutura e ciclo de vida dos vírus. Principais viroses humanas e medidas preventivas. 5) Ar: Poluição, Contaminação, Gases e suas Funções no Ambiente: Tipos de poluição atmosférica e suas fontes. Papel dos gases atmosféricos na manutenção da vida e impactos da poluição. 6) Solo: Poluição, Contaminação, Características, e seu Papel nos Processos de Produção: Formação do solo e suas camadas. Impactos da poluição do solo e técnicas de conservação. 7) Água: Poluição, Contaminação, Conservação, e Interação com os Demais Elementos do Ambiente: Ciclo da água e seus reservatórios. Problemas de poluição hídrica e medidas de conservação. 8) Meio Ambiente: Preservação, Degradação e Recuperação Ambiental: Estratégias para preservação e recuperação de ecossistemas degradados. Impactos das atividades humanas no meio ambiente e políticas de sustentabilidade. 9) Massa: Força e Aceleração: Conceitos de massa, força e aceleração. Leis de Newton e suas aplicações práticas. 10) Substâncias Químicas e suas Propriedades, Tecnologia e Sustentabilidade: Propriedades das substâncias químicas e suas aplicações no cotidiano. Tecnologia e desenvolvimento sustentável: inovações para minimizar impactos ambientais. 11) Metodologia de Ensino em Ciências e Conteúdo Específico: Abordagens pedagógicas para o ensino de Ciências. Integração de experimentação e investigação no ensino de conceitos científicos. 12) Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Diretrizes e competências da BNCC aplicadas ao ensino de Ciências. Alinhamento do currículo escolar com as exigências da BNCC. 13) Atualidades: Temas atuais relevantes para o ensino de Ciências. Conexão entre avanços científicos e problemas contemporâneos. 14) Projeto Político Pedagógico: Elaboração, implementação e avaliação do PPP na prática docente. Integração do PPP com a BNCC e demais legislações educacionais. 15) Legislação: Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional. Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 13.005/14 – Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. 16) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

## **PROFESSOR DE MATEMÁTICA:**

1) Metodologia de Ensino em Matemática: Princípios e abordagens eficazes no ensino de matemática. Utilização de tecnologias e recursos didáticos modernos. Estratégias para desenvolver o pensamento crítico e a resolução de problemas. 2) Conteúdo Específico de Matemática: Fundamentos teóricos e práticos dos diferentes campos da matemática (álgebra, geometria, análise, etc.). Aplicações práticas dos conceitos matemáticos no cotidiano e em outras disciplinas. 3) Relacionamento Professor-Aluno: Importância da empatia e da comunicação no processo educativo. Estratégias para promover um ambiente de aprendizagem inclusivo e respeitoso. Métodos para lidar com a diversidade de habilidades e estilos de



aprendizagem dos alunos. 4) Função e Papel da Escola: Contribuição da escola para o desenvolvimento integral dos alunos. O papel da escola na formação cidadã e na promoção da igualdade de oportunidades. Importância da integração escola-comunidade no processo educacional. 5) Atualidades em Educação: Tendências atuais no ensino de matemática e suas implicações práticas. Desafios contemporâneos enfrentados pelos professores de matemática. Impacto das políticas educacionais recentes no ensino de matemática. 6) Projeto Político Pedagógico (PPP): Elaboração e implementação do PPP na prática educativa. Integração dos objetivos do PPP com o ensino de matemática. Avaliação e ajustes do PPP conforme necessidades locais e contextuais. 7) Relacionamento Pessoal e Interpessoal: Desenvolvimento de habilidades socioemocionais no contexto educacional. Colaboração e trabalho em equipe entre professores, alunos e comunidade escolar. Resolução construtiva de conflitos e promoção de um clima escolar positivo. 8) Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Análise dos objetivos, competências e habilidades da BNCC em matemática. Implementação da BNCC no planejamento e na prática pedagógica. Ajustes curriculares necessários para alinhar-se à BNCC e suas diretrizes. 9) Legislação: Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional. Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 13.005/14 – Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. 10) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

#### **PROFESSOR DE HISTÓRIA:**

1) Metodologia de Ensino da História: Teorias e práticas pedagógicas para o ensino de História. Estratégias didáticas e recursos pedagógicos. Avaliação no ensino de História. Interdisciplinaridade no ensino de História. 2) Conteúdo Específico de História: História Antiga, Medieval, Moderna e Contemporânea. História do Brasil: Período Colonial, Império e República. História da América Latina. História Regional. 3) Atualidades: Análise de eventos e contextos históricos contemporâneos. Impactos sociais, políticos e econômicos dos eventos atuais. Conexões entre o passado e o presente. 4) Projeto Político Pedagógico: Concepções e objetivos. Planejamento e implementação. Participação da comunidade escolar. Avaliação e revisão do Projeto Político Pedagógico. 5) Relacionamento Professor x Aluno: Técnicas de comunicação eficaz. Gestão de sala de aula. Resolução de conflitos. Motivação e engajamento dos alunos. 6) Função e Papel da Escola: A escola como espaço de formação integral. Relação escola-comunidade. Inclusão e diversidade na escola. Educação para a cidadania. 7) Relacionamento Pessoal e Interpessoal: Trabalho em equipe. Desenvolvimento de competências socioemocionais. Comunicação assertiva. Resolução de conflitos e mediação. 8) Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Estrutura e objetivos da BNCC. Competências gerais e específicas de História. Implementação da BNCC nas práticas pedagógicas. Avaliação conforme a BNCC. 9) Legislação: Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional. Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 13.005/14 – Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. 10) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.



### **PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA (PORTUGUÊS):**

1) Aprendizagem da Leitura e da Escrita: Desenvolvimento das habilidades de leitura e escrita. Práticas de leitura e produção textual. Compreensão e interpretação de textos. Processos de alfabetização e letramento. 2) Didática do Ensino de Língua Portuguesa: Métodos e técnicas de ensino. Utilização de livros didáticos e outros recursos pedagógicos. Planejamento e execução de aulas. Avaliação da aprendizagem. 3) Educação em Âmbito Global: Tendências e desafios na educação contemporânea. Educação para a cidadania global. Inclusão e diversidade nas práticas educativas. Impacto das tecnologias da informação e comunicação na educação. 4) Atualidades: Análise crítica de temas contemporâneos relevantes para a educação. Implicações sociais, políticas e culturais dos eventos atuais. Conexões entre os acontecimentos atuais e o ensino de Língua Portuguesa. 5) Projeto Político Pedagógico: Concepção e estrutura do Projeto Político Pedagógico. Planejamento, implementação e avaliação do PPP. Participação da comunidade escolar. Relação entre o PPP e a prática docente. 6) Conteúdo Específico de Língua Portuguesa: Fonologia, morfologia, sintaxe e semântica. Gêneros textuais e discursivos. Literatura brasileira e portuguesa. Análise e interpretação literária. 7) Metodologia de Ensino de Língua Portuguesa: Abordagens e metodologias contemporâneas. Estratégias de ensino para diferentes níveis de aprendizagem. Integração das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC's) no ensino de Língua Portuguesa. Práticas de ensino colaborativo e interdisciplinar. 7) Relacionamento Professor x Aluno: Técnicas de comunicação eficaz em sala de aula. Gestão de sala de aula. Estratégias para motivar e engajar os alunos. Resolução de conflitos e mediação escolar. 8) Função e Papel da Escola: A escola como espaço de formação integral. Relação escola-comunidade. Políticas de inclusão e diversidade. Educação para a cidadania. 9) Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Estrutura e objetivos da BNCC. Competências gerais e específicas de Língua Portuguesa. Implementação da BNCC nas práticas pedagógicas. Avaliação conforme a BNCC. 10) Legislação: Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional. Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 13.005/14 – Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. 11) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

### **PROFESSOR DE ARTE:**

1) Metodologia de Ensino de Arte: Abordagens pedagógicas no ensino de arte. Estratégias e técnicas de ensino. Planejamento e desenvolvimento de atividades artísticas. Avaliação da aprendizagem em arte. 2) Conhecimentos Artísticos, Estéticos e Culturais: História da arte: períodos, movimentos e principais artistas. Estética: teorias e aplicação na prática educativa. Cultura: produções artísticas e culturais contemporâneas. Contextos históricos e sociais da produção artística. 3) Conceitos Fundamentais nas Linguagens Artísticas: Música: conceitos de som, ritmo, melodia, harmonia e timbre. Artes visuais: forma, linha, cor, composição, perspectiva e técnicas variadas. Artes cênicas: expressão corporal, movimento, espaço e tempo. Interdisciplinaridade entre as linguagens artísticas. 4) Produção Artística e Leitura de Imagens e Obras de Arte: Processos criativos e práticas artísticas. Técnicas e materiais na produção artística. Análise e interpretação de obras de arte. Leitura crítica e contextualização das imagens. 5) Educação em Âmbito Global: Tendências e desafios na educação artística contemporânea. Educação para a cidadania global



através da arte. Inclusão e diversidade nas práticas educativas de arte. Impacto das tecnologias digitais no ensino de arte. 6) Atualidades: Análise crítica de temas contemporâneos relevantes para a educação artística. Implicações sociais, políticas e culturais dos eventos atuais. Conexões entre os acontecimentos atuais e a produção artística. 7) Projeto Político Pedagógico (PPP): Concepção e estrutura do PPP. Planejamento, implementação e avaliação do PPP. Participação da comunidade escolar na construção do PPP. Relação entre o PPP e a prática docente em arte. 8) Relacionamento Professor x Aluno: Técnicas de comunicação eficaz em sala de aula. Gestão de sala de aula e dinâmicas de grupo. Estratégias para motivar e engajar os alunos. Resolução de conflitos e mediação escolar. 9) Função e Papel da Escola: A escola como espaço de formação integral. Relação escola-comunidade. Políticas de inclusão e diversidade. Educação para a cidadania através da arte. 10) Currículo Escolar: Sentido amplo e específico do currículo. Planejamento curricular em arte. Interdisciplinaridade no ensino de arte. Valorização da diversidade cultural no currículo. 11) Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Estrutura e objetivos da BNCC. Competências gerais e específicas de arte. Implementação da BNCC nas práticas pedagógicas de arte. Avaliação conforme a BNCC. 12) Legislação: Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional. Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 13.005/14 – Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. 13) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

#### **PROFESSOR DE LINGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS):**

1) Metodologia de Ensino de Inglês: Abordagens pedagógicas e métodos de ensino de língua estrangeira (e.g., comunicativa, direta, audiolingual). Técnicas de ensino de habilidades linguísticas (leitura, escrita, fala e audição). Planejamento e execução de aulas. Avaliação da aprendizagem e desenvolvimento de materiais didáticos. 2) Compreensão e Interpretação de Inglês: Leitura e interpretação de textos em diferentes gêneros e níveis de complexidade. Compreensão auditiva em inglês. Análise gramatical e sintática de frases e textos. Uso e conjugação de verbos em diferentes tempos verbais. Expansão de vocabulário e expressões idiomáticas. 3) Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Estrutura e objetivos da BNCC para o ensino de inglês. Competências gerais e específicas para a disciplina de inglês. Implementação das diretrizes da BNCC nas práticas pedagógicas. Avaliação conforme os parâmetros da BNCC. 4) Educação em Âmbito Global: Tendências e desafios no ensino de línguas estrangeiras. Educação intercultural e globalização. Inclusão e diversidade no ensino de inglês. Impacto das tecnologias digitais no ensino de línguas. 5) Atualidades: Temas contemporâneos relevantes para a educação e o ensino de inglês. Implicações sociais, políticas e culturais dos eventos atuais. Conexões entre os acontecimentos atuais e a prática do ensino de inglês. 6) Projeto Político Pedagógico (PPP): Concepção e estrutura do PPP. Planejamento, implementação e avaliação do PPP. Participação da comunidade escolar na construção do PPP. Relação entre o PPP e a prática docente em inglês. 7) Relacionamento Professor x Aluno: Técnicas de comunicação eficaz em sala de aula. Gestão de sala de aula e dinâmicas de grupo. Estratégias para motivar e engajar os alunos. Resolução de conflitos e mediação escolar. 8) Função e Papel da Escola: A escola como espaço de formação integral. Relação escola-comunidade. Políticas de inclusão e diversidade. Educação para a cidadania e o papel da língua estrangeira. 9) Relacionamento Pessoal e Interpessoal: Desenvolvimento de habilidades sociais e



emocionais. Colaboração e trabalho em equipe. Comunicação assertiva e empatia no ambiente escolar. Construção de um ambiente escolar saudável e respeitoso. 10) Legislação: Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional. Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 13.005/14 – Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. 11) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA):**

1) Princípios, Finalidades e Objetivos da Educação Física: Definição e importância da Educação Física na formação integral do indivíduo. Objetivos educacionais da Educação Física. Contribuições da Educação Física para o desenvolvimento físico, social e emocional. 2) Fundamentos técnicos, Regras, Equipamentos e Instalações Utilizadas nos Esportes: Atletismo, Basquetebol, Handebol, Futebol e Voleibol. 3) Conceitos de Ciências do Esporte: Anatomia: estrutura e funcionamento do corpo humano. Biometria: medidas e avaliação do corpo humano. Biomecânica: análise dos movimentos humanos. Fisiologia do Esforço: respostas e adaptações fisiológicas ao exercício. Socorros de Urgência: procedimentos básicos em emergências esportivas. 4) Efeitos Fisiológicos dos Exercícios: Benefícios do exercício físico para a saúde. Impactos do exercício na prevenção de doenças. Recreação: importância e tipos de atividades recreativas. Ginástica: modalidades e benefícios. Dança: expressões corporais e benefícios. 5) Jogos e Técnicas de Jogos Infantis Organizados: Importância dos jogos na educação infantil. Técnicas e estratégias para a organização de jogos infantis. Desenvolvimento de habilidades motoras por meio dos jogos. 6) Desenvolvimento Infantil: Fases do desenvolvimento infantil. Impacto da atividade física no desenvolvimento motor e cognitivo. Práticas pedagógicas adequadas para cada fase do desenvolvimento. 7) Práticas Desportivas, Modalidades e Regramentos: Modalidades esportivas escolares e suas regras. Planejamento e execução de atividades desportivas. Desenvolvimento de competências motoras e táticas. 8) Habilidades para Trabalhar as Diferenças Individuais: Estratégias para inclusão e adaptação de atividades. Respeito às diferenças individuais e culturais. Avaliação e acompanhamento do desenvolvimento dos alunos. 9) Interdisciplinaridade e Planejamento Educacional: Integração da Educação Física com outras disciplinas. Estratégias para elaborar um planejamento interdisciplinar. Importância da afetividade e dos valores em sala de aula. 10) Importância da Educação Física Escolar: Contribuição para o desenvolvimento motor dos alunos. Desenvolvimento das valências físicas (força, resistência, flexibilidade, etc.). Impacto da Educação Física na formação integral dos alunos. 11) Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Estrutura e objetivos da BNCC para a Educação Física. Competências gerais e específicas para a disciplina de Educação Física. Implementação das diretrizes da BNCC nas práticas pedagógicas. 12) Educação em Âmbito Global: Comparação das práticas de Educação Física ao redor do mundo. Tendências e inovações na Educação Física global. 13) Atualidades: Impacto das atualidades no ensino da Educação Física. Abordagem de temas contemporâneos e sua relevância na educação. 14) Relacionamento Professor x Aluno: Técnicas de comunicação eficaz em sala de aula e no ambiente esportivo. Gestão de sala de aula e dinâmicas de grupo. Estratégias para motivar e engajar os alunos. Resolução de conflitos e mediação escolar. 15) Legislação: Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional. Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do



Adolescente. Lei nº 13.005/14 – Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. 16) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO):**

1) Princípios, Finalidades e Objetivos da Educação Física: Definição e importância da Educação Física na formação integral do indivíduo. Objetivos educacionais da Educação Física. Contribuições da Educação Física para o desenvolvimento físico, social e emocional. 2) Fundamentos técnicos, Regras, Equipamentos e Instalações Utilizadas nos Esportes: Atletismo, Basquetebol, Handebol, Futebol e Voleibol. 3) Esportes Coletivos e Individuais: Características dos esportes coletivos e individuais. Benefícios e desafios dos esportes coletivos e individuais. 4) Iniciação Esportiva: Importância da iniciação esportiva na formação de jovens atletas. Cuidados com a especialização precoce. A iniciação esportiva e o desenvolvimento motor. Desenvolvimento de habilidades motoras básicas: agilidade, flexibilidade e lateralidade. Papel do professor na iniciação esportiva. Fases da iniciação esportiva. 5) Desenvolvimento da Criatividade Tática nos Esportes: Importância da criatividade tática no desenvolvimento esportivo. Técnicas para estimular a criatividade tática entre os alunos. 6) Desenvolvimento das Noções Táticas e Técnicas no Esporte: Diferença entre noções táticas e técnicas. Métodos de ensino das noções táticas e técnicas. Aplicação prática das noções táticas e técnicas em diferentes esportes. 7) Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Estrutura e objetivos da BNCC para a Educação Física. Competências gerais e específicas para a disciplina de Educação Física. Implementação das diretrizes da BNCC nas práticas pedagógicas. 8) Relacionamento Professor x Aluno: Técnicas de comunicação eficaz em sala de aula e no ambiente esportivo. Gestão de sala de aula e dinâmicas de grupo. Estratégias para motivar e engajar os alunos. Resolução de conflitos e mediação escolar. 9) Legislação: Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional. Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 13.005/14 – Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. 10) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

### **SEGUNDO PROFESSOR:**

1) Problemas de Aprendizagem: Definição e tipos de problemas de aprendizagem. Sinais e sintomas dos problemas de aprendizagem. Intervenções pedagógicas e estratégias para apoiar alunos com dificuldades de aprendizagem. 2) Educação Especial no Brasil: Da Segregação à Inclusão: História da educação especial no Brasil. Evolução das políticas educacionais para inclusão. 3) Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva: Princípios e diretrizes da Política Nacional de Educação Especial. Implementação e desafios da educação inclusiva nas escolas. Direitos e garantias dos estudantes com necessidades educacionais especiais. 4) Identificação de Necessidades Educacionais Especiais: Procedimentos para a identificação de necessidades especiais. Avaliação diagnóstica e pedagógica dos alunos. Elaboração de planos educacionais individualizados (PEI). 5) Metodologias Diferenciadas na Sala de Aula para Atender Especificidades das Demandas de Aprendizagem: Estratégias de ensino diferenciadas.



Adaptação curricular e recursos pedagógicos. Uso de tecnologias assistivas no processo de ensino-aprendizagem. 6) Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica: Estrutura e objetivos das diretrizes curriculares nacionais. Competências e habilidades para a educação básica. Articulação entre as áreas do conhecimento e os direitos de aprendizagem. 7) Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Princípios e fundamentos da BNCC. Competências gerais e específicas para a educação básica. Implementação da BNCC nas práticas pedagógicas. 9) Legislação: 9.1) Resolução CNE/CEB nº 2 de 11 de setembro de 2001 – Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. 9.2) Resolução CNE/CEB nº 4 de 2 de outubro de 2009 – Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. 9.3) Lei nº 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). 9.4) Portaria nº 2.678/2002 - Diretrizes para a Educação de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais na Educação Básica. 9.5) Constituição Federal de 1988: Artigos relacionados à educação e inclusão (Art. 205 a 214). Direitos das pessoas com deficiência (Art. 227 e 244). 9.6) Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional. 9.7) Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. 9.8) Lei nº 13.005/14 – Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. 10) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.



### ANEXO III – ATRIBUIÇÃO DO CARGO

As atribuições dos cargos/funções do presente Processo Seletivo serão em conformidade com o anexo VII da Lei Municipal nº 2.153, de 15 de dezembro de 2003.



**Portaria nº 176, de 08 de julho de 2024**

O Prefeito de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar: **Adrissa Arnhold, Thaina Luize Stein Schuck, Arlei Eidt, Nadir Teresinha Etges, Janete Frantz Baumann, Michele Reis Welter e Cintia Taiza Klein** servidores públicos municipais, residentes e domiciliados no município, para comporem a Comissão Organizadora Municipal de Concurso Público, que terá por objetivo e finalidade o auxílio à Administração para organizar, coordenar e fiscalizar os atos do processo, instaurado através do Edital de Concurso Público nº 007/2024 e Edital de Processo Seletivo nº 006/2024.

Art. 2º - Compete a Comissão: avaliar as inscrições dos candidatos, verificar quanto à publicidade dos atos, acompanhar e fiscalizar a realização das provas executadas pelos candidatos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital. A Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para a concretização do objetivo, mediante a autorização do chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Ato correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Itapiranga SC, 08 de julho de 2024.

Alexandre Gomes Ribas  
Prefeito

Publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM



**RESOLUÇÃO Nº 001/2024**

**Dispõe sobre a nomeação de Comissão para Acompanhamento de Concursos Públicos e Testes Seletivos realizados pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC e dá outras providências.**

**WILSON TREVISAN**, Prefeito de São Miguel do Oeste - SC e Presidente da AMEOSC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da entidade,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os funcionários **UDINARA VANUSA ZANCHETTIN, DIEGO RODRIGO CANEI E ÉDINA GRASIELA TREMEA SPIRONELLO** para comporem a Comissão Organizadora da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC nos Concursos Públicos e Testes Seletivos executados pela entidade.

**Art. 2º** - Compete a Comissão Organizadora da AMEOSC a elaboração dos editais que regulamentarão os Concursos Públicos e Testes Seletivos executados pela entidade, mediante a supervisão e aquiescência do ente público que solicitou o certame, elaboração e aplicação das provas objetivas e práticas coordenando, fiscalizando e acompanhando as mesmas, correção dos cartões respostas, recebimento e análise de eventuais recursos interpostos em relação a prova objetiva e prática, além de emissão de relação dos candidatos aprovados e sua respectiva classificação para homologação da autoridade competente.

**Art. 3º** - A Comissão Organizadora da AMEOSC poderá requisitar, tanto para a associação quanto ao ente público que realiza o processo de seleção, recursos humanos, financeiros, equipamentos, materiais e instalações necessárias para a regular realização dos certames.

**Art. 4º** - São impedidos de atuar como membros desta comissão cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.

Parágrafo único: Verificando os membros da presente Comissão o deferimento de inscrição de candidato que seja seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, deverá solicitar seu desligamento da Comissão.

**Art. 5º** - Esta Resolução entre em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2024 e vigorará até 31 de dezembro de 2024.

**Art. 6º**- Revogam-se eventuais disposições em contrário.

São Miguel do Oeste – SC, 02 de janeiro de 2024.

**WILSON TREVISAN**

Presidente da AMEOSC

